



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### Coordenação de Normas e Padronização

Circular SEI-GDF n.º 24/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP

Brasília-DF, 05 de outubro de 2018

Prezados (as) Dirigentes,

Cumprimentando-os cordialmente, informo-os que foi proferida a Nota Técnica SEI-GDF n.º 39/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP, ID: 13527484 em análise à consulta formulada pela SECRIANÇA, cujo teor questiona acerca da possibilidade de servidor público em exercício do cargo de conselheiro tutelar receber, no usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade - LPA, a remuneração referente ao cargo efetivo somada à remuneração do cargo eleito - Mandato de Conselheiro Tutelar.

Concluiu que não há balizamento legal para deferir a LPA para ocupante de cargo eletivo - Conselheiro Tutelar, muito menos autorização legal para pagar retribuição pecuniária pelo referido cargo no período de gozo do benefício.

Atenciosamente,

**EDCLEI DA COSTA ALMEIDA**

Coordenador

Atenciosamente

**SIMONE GAMA ANDRADE**

Subsecretária de Gestão de Pessoas

Às Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/10/2018, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEI DA COSTA ALMEIDA - Matr. 0271445-0, Coordenador(a) de Normas e Padronização**, em 09/10/2018, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **13527612** código CRC= **82DB1DB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º andar - Sala 700 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8107

---

00410-00012696/2018-31

Doc. SEI/GDF 13527612